
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do servidor público Walter Fernandes Pedrosa Junior e do vereador Silvio de Mazzi dos Santos; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor Walter Fernandes Pedrosa Junior e para os vereadores Silvio de Mazzi dos Santos e Sidnei Carrilho Pelizer do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Paraíso do Norte para assunto de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3º - O valor total a ser creditado a cada um dos agentes públicos será de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D1E0B195

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2024. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>